



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 127/2022

DATA: 11/04/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Feriado de Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo) no dia 15 de abril de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2022, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devido ao feriado de Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo).

Parágrafo Único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação, manterão os serviços normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 14/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal